

ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 0078/2021

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS/DF, autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no SCS Quadra 04, Bloco A, Ed. Luiz Carlos Botelho, 5º andar, CEP 70.304-000, Brasília, neste ato representado por seu Presidente Interino **NEY FERRAZ JÚNIOR**, portador do Registro Geral nº 1.429.167 – SSP/PI, e do CPF nº 623.427.383-15, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I do Regimento Interno (Portaria n. 262, de 09 de novembro de 2006), doravante denominado **CREDENCIANTE** e, de outro lado, a **CENTRO SUL DE IMAGEM E MEDICINA FETAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.964.205/0001-80**, nome fantasia: **Centro Sul de Imagem** estabelecido no SHLS 716, conjunto L, Bloco 01, Salas L305, L313 à L 319, Ala Leste, Edifício Centro Clínico Sul, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.390-700, telefone (61) 3346-1010, E-mail: faturamento@centrosuldeimagem.com.br, neste ato representada por seu sócio **Affonso Soares Ferreira Filho**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 000.064 SESP/DF e do CPF: 012.261.691-04, residente e domiciliado nesta Capital, nomeia e constitui como administradora da empresa **Ana Fausta de Abreu Soares Ferreira**, brasileira, casada, economista, portadora da Cédula de Identidade nº 113.298 SESP/DF e do CPF nº 042.256.941-00, com poderes para assinar todos os documentos, doravante denominada **CREDENCIADA**, resolvem celebrar o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, por inexigibilidade de licitação, com base no Edital de Credenciamento 001/2020, na Lei 8.666/1993 e a proposta da **CREDENCIADA**, os quais farão parte integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

As **PARTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 3.831/2006, e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação da vigência do Termo de Credenciamento, celebrado em 09/02/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, com o término do primeiro vencimento do contrato, renovável por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que não haja manifestação em contrário pelas **PARTES**, e desde que mantidas as condições habilitatórias da **CREDENCIADA**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de vigência do credenciamento em exercícios subsequentes ao primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ficará condicionado à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes.



Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica eleito o Foro desta Capital para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo Aditivo, que estando conforme a vontade das **PARTES** é lido e assinado em 2 (duas) vias para que possa surtir os devidos efeitos legais.

Brasília-DF, 08 de fevereiro de 2022.

Da assinatura


Ney Ferraz Junior
Presidente Interino - INAS
Mat. 279.417-9

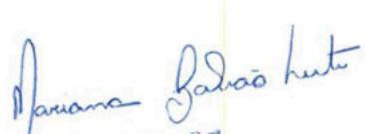
NEY FERRAZ JÚNIOR
PRESIDENTE INTERINO INAS/DF


Ana Fausta de A. S. Ferreira
ADMINISTRADORA


CENTRO SUL DE IMAGEM E MEDICINA FETAL LTDA

Testemunhas:

Nome: Karina Kelly da Cognac
CPF: 017.241.061-47
RG nº.: 2470414 SSP/DF

Nome: 
Janaina Balão Lutti
CPF: 002.713.821-63
RG nº.: 9923240 DF